

PROJETO DE LEI N.º 12 /2022

Câmara Municipal de São Benedito

Aprovado(a) em sessão Ordinária Realizada em

Em: 04/05/2022

Visto Presidente

Autoriza permuta de imóveis, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO(CE)**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, parágrafo único, inciso I, "c" da Lei Orgânica, apresenta o seguinte

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I deste artigo, de propriedade do Município de São Benedito(CE), pelo imóvel descrito no inciso II, de propriedade de Alexandre Henrique Matos Freire e Glícia Teresa de Aguiar Paula:

I – Imóvel urbano, de formato retangular, encravado ao lado par do logradouro da RUA SDO – RODOVIARIA, S/Nº, localizado a uma distância de 29,92mt pelo lado NORTE da esquina com a Rua Professor Lima Botelho, Zona Urbana, neste Município de SÃO BENEDITO, parte da TRANSCRIÇÃO Nº 12.702, na data de 23/09/1977, (P.M.S.B.), medindo uma área total de 950,78m², com a seguinte descrição: Partindo do OESTE para LESTE com Azimute de 84º0'16,8", do ponto inicial 01 Coord. (GPS X-293153,74 Y-9552529,28), situado no limite com o imóvel parte remanescente desta mesma transcrição (12.702), localizado na Rua SDO, s/n, pertencente ao MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, saindo para a direita sentido leste, segue confrontando com a mesma (Prefeitura Municipal de São Benedito), pelo lado NORTE (lado direito) e distância total de 137,00mt, até o ponto 02 Coord. (GPS X-293290,10 Y-9552542,51) no limite com a RUA PADRE ANCHIETA, virando para a direita com um Azimute de 184º0'31,2" segue confrontando com a mesma (Rua Padre Anchieta) pelo lado LESTE (fundos) e distancia de 7,00mt até o ponto 03 Coord. (GPS X-293290,78 Y-9552534,54) no limite com o imóvel sob Matrícula Nº 5.688, localizado na Rua SDO – RODOVIARIA, pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire e Glícia Teresa de Aguiar Paula, virando para a direita com Azimute de 264º0'18,6" segue sentido Oeste, confrontando com os mesmos (Alexandre Henrique Matos Freire e Glícia Teresa de Aguiar Paula) pelo lado SUL (lado esquerdo) e distancia de 137,00mt até o ponto 04 Coord. (GPS X-293154,42 Y-9552521,31) no limite com a RUA SDO – RODOVIARIA, virando para a direita com Azimute de 355º0'48", segue confrontando com a mesma (Rua SDO - Rodoviária) pelo lado OESTE (frente) e distância total de 6,88mt, até o ponto 01. Ponto inicial deste perímetro. Este imóvel contém um perímetro total de 290,00mt de comprimento, avaliado em R\$ 127.280,91 (cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e noventa e um centavos);

II – Imóvel urbano, de formato retangular, encravado ao lado par do logradouro da RUA SDO – PÁTIO RODOVIARIA, S/Nº, localizado a uma distância de 19,12mt pelo lado NORTE da esquina com a Rua Professor Lima Botelho, Zona Urbana, neste Município de SÃO BENEDITO, parte da Escritura Pública Registrada Nº 5.688, na data de 10/02/2014, medindo uma área total de 1.344,50m², com a seguinte descrição: Partindo do OESTE para LESTE com Azimute de 84º0'16,2", do ponto inicial 01 Coord. (GPS X-293154,42 Y-9552521,31), situado no limite com o imóvel sob Transcrição nº 12.702,



pertencente ao MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, saindo para a direita sentido leste, segue confrontando com a mesma (Prefeitura Municipal de São Benedito), pelo lado NORTE (lado direito) e distância total de 124,50mt, até o ponto 02 Coord. (GPS X-293278,34 Y-9552533,34) no limite com as margens da RUA PADRE ANCHIETA, virando para a direita com um Azimute de 175°0'54" segue confrontando com a mesma (Rua padre Anchieta) pelo lado LESTE (frente) e distancia de 10,80mt até o ponto 03 Coord. (GPS X-293279,25 Y-9552522,58) no limite com o imóvel parte remanescente da mesma Matrícula Nº 5.688, localizado na Rua SDO – RODOVIARIA, pertencente também a Alexandre Henrique Matos Freire e Glícia Teresa de Aguiar Paula, virando para a direita com Azimute de 264°0'17,4" segue sentido Oeste, confrontando com os mesmos (Glícia Teresa de Aguiar Paula e Alexandre Henrique Matos Freire) pelo lado SUL (lado esquerdo) e distancia de 124,50mt até o ponto 04 Coord. (GPS X-293155,33 Y-9552510,55) no limite com a RUA SDO – RODOVIARIA, virando para a direita com Azimute de 355°0'48", segue confrontando com a mesma (Rua SDO - Rodoviária) pelo lado OESTE (frente) e distância total de 10,80mt, até o ponto 01. Ponto inicial deste perímetro. Este imóvel contem um perímetro total de 270,60mt de comprimento. Avaliado em R\$ 179.988,21 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte um centavos).

Art. 2.º A permuta de que trata esta Lei, se processará com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 3º A permuta objeto da presente lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse público, Laudo de Avaliação Previa dos Bens Imóveis a serem permutados e Termo de Permuta entre as partes, bem como, deverão se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 4º Todas as Despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, tanto das áreas permutadas e inclusive da área remanescente da propriedade do particular, se ocorrer, correrão às expensas de cada parte.

Art. 5º Na Escritura Pública de permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que na permuta não haverá torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Art. 6º A alienação por permuta dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 17, I, "c" c/c art. 24, X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de local adequado, sendo esta a característica apresentada pelo imóvel de propriedade particular, para utilização pelo Município, localizado no Centro da Cidade, destinado à abertura de uma rua, para melhorar o fluxo de veículos e pessoas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 9º Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENEDITO(CE), 06 de abril de 2022.

MENSAGEM Nº. 10 /2022

Excelentíssima Presidente e excelentíssimos vereadores,

Ref. PROJETO DE LEI Nº. 12 /2022 – PERMUTA DE BENS IMÓVEIS

Encaminhamos à apreciação dos excelentíssimos vereadores o presente projeto de lei requerendo autorização para permutar o imóvel descrito nos incisos I e II do presente Projeto de Lei, o primeiro pertencente ao Município de São Benedito e o segundo pertencente a Alexandre Henrique Matos Freire e Glícia Teresa de Aguiar Paula.

O objetivo da presente permuta é dar utilidade ao imóvel do Município, que está encravado em uma área de pouca funcionalidade, em razão de sua pequena largura de apenas 6,8m. Com a permuta, o Município receberá uma área com largura de 10,8m, que poderá abrir uma rua ligando a Rodoviária à Rua Padre Anchieta, melhorando assim o fluxo para veículos e pessoas.

A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de local adequado, sendo esta a característica apresentada pelo imóvel de propriedade particular, para utilização pelo Município, localizado no Centro da Cidade, destinado à abertura de uma rua.

Ante ao exposto, considerando a costumeira e respeitosa relação entre os poderes Executivo e Legislativo municipais, desde já requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordiais saudações,

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, aos 06 de abril de 2022.



SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIOS: ALEXANDRE HENRIQUE MATOS FREIRE CPF: 382.075.833-04
e GLÍCIA TERESA DE AGUIAR PAULA CPF: 006.784.583-95

LOCAL DO IMÓVEL: RUA SDO S/Nº - CENTRO / RODOVIARIA

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO **CEP:** 62370-000

COMARCA: SÃO BENEDITO **ESTADO:** CEARÁ

ÁREA TOTAL: 1.344,50m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Trata-se de um imóvel urbano, de formato retangular, encravado ao lado par do logradouro da RUA SDO - PÁTIO RODOVIARIA, S/Nº, localizado a uma distância de 19,12mt pelo lado NORTE da esquina com a Rua Professor Lima Botelho, Zona Urbana, neste Município de SÃO BENEDITO, parte da Escritura Pública Registrada Nº 5.688, na data de 10/02/2014, medindo uma área total de 1.344,50m², com a seguinte descrição: Partindo do OESTE para LESTE com Azimute de 84º0'16,2", do ponto inicial 01 Coord. (GPS X-293154,42 Y-9552521,31), situado no limite com o imóvel sob Transcrição nº 12.702, pertencente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE**, saindo para a direita sentido leste, segue confrontando com a mesma (Prefeitura Municipal de São Benedito), pelo lado NORTE (lado direito) e distância total de 124,50mt, até o ponto 02 Coord. (GPS X-293278,34 Y-9552533,34) no limite com as margens da **RUA PADRE ANCHIETA**, virando para a direita com um Azimute de 175º0'54" segue confrontando com a mesma (Rua padre Anchieta) pelo lado LESTE (frente) e distancia de 10,80mt até o ponto 03 Coord. (GPS X-293279,25 Y-9552522,58) no limite com o imóvel parte remanescente da mesma Matrícula Nº 5.688, localizado na Rua SDO - RODOVIARIA, pertencente também a **GLÍCIA TERESA DE AGUIAR PAULA e ALEXANDRE HENRIQUE MATOS FREIRE**, virando para a direita com Azimute de 264º0'17,4" segue sentido Oeste, confrontando com os mesmos (Glícia Teresa de Aguiar Paula e Alexandre Henrique Matos Freire) pelo lado SUL (lado esquerdo) e distancia de 124,50mt até o ponto 04 Coord. (GPS X-293155,33 Y-9552510,55) no limite com a **RUA SDO - RODOVIARIA**, virando para a direita com Azimute de 355º0'48", segue confrontando com a mesma (Rua SDO - Rodoviária) pelo lado OESTE (frente) e distância total de 10,80mt, até o ponto 01. Ponto inicial deste perímetro. Este imóvel contém um perímetro total de 270,60mt de comprimento, conforme planta em anexos.

Declaro para todos os fins de efeitos de direito que o Levantamento Topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14, do artigo 213, da LRP.

LIMITANTES:

NORTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO / Transcrição Nº 12.702 Ext. total 124,50mt
SUL: GLÍCIA TERESA DE AGUIAR PAULA / ALEXANDRE HENRIQUE MATOS FREIRE ... Ext. total 124,50 mt
LESTE: RUA PADRE ANCHIETA Ext. total 10,80 mt
OESTE: RUA SDO - RODOVIÁRIA Ext. total 10,80 mt

São Benedito - CE FEVEREIRO de 2022

Francisco Claudio Ribeiro Marques

Rua Capitão Carapeba nº 642 - Centro - São Benedito CE - CEP 62370-000

Fone: (088)96196705 - 99592241 CREA-CE 45629TD - claudio-xavier@hotmail.com

CLÁUDIO R. MARQUES
TEC. AGROPECUARIO/
ELETROTÉCNICO
CREA: CE 45629 TD

Y-9552590

CENTRO - SÃO B

NOF

Y 9552560

Y-9552530

OESTE

Y 9552500

Y 9552470

X-293040

X-293070

X-293100

X-293130

X-293160

Y-9552440

DECLARAÇÃO:

Declaro para todos os fins de efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do Logradouro público, importando sujeitar-se o que dispõe o § 14, do Artigo 213, da LRP.

IMÓVEL LOCALIZADO AO UMA DISTÂNCIA DE 19,20mt PELO LADO NORTE DA RUA PROFESSOR LIMA BOTELHO, PARTE DA MATRÍCULA N° 5.688

GLÍCIA TERESA DE AGUIAR PAUL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL - PARTE DA MATRÍCULA N° 5.688

001	293154.42	9552521.31	01-02	124,50mt	84°0'16,2"
002	293278.34	9552533.34	02-03	10,80mt	175°0'54"
003	293279.25	9552522.58	03-04	124,50mt	264°0'17,4"
004	293155.33	9552510.55	04-01	10,80mt	355°0'48"

ALEXANDRE HENRIQUE MATOS FR

AVENIDA TABAJARA (Antiga Rua DIVINO MESTRE)

MARCOS PEREIRA JORGE

RUA SDO

FRANCISCO H

PREFEITURA MUN

P-01

P-04

TERMINAL
RODOVIÁRIO
MAT. 1.831

PRAÇA - TOPIC

10,80m

19,12m

16,90mt

NEDITO - CE

TE



RTON DE PAULA

CIPAL DE SÃO BENEDITO / MATRÍCULA 12.702

124,50mt
PERMUTA ÁREA = 1.344,50m²
124,50mt

124,50mt
RÍCULA N° 5.688 (Parte Remanescente)
ÁREA = 2.380,54m²
124,50mt

UA PROFESSOR LIMA BOTELHO

SUL

LESTE

RUA PADRE ANCHIETA

FEZ CLAUDIO R. MARQUES
TEC. AGROPECUARIO/
ELETROTECNICO
CREA - CE 45629 TD

X-293220

X-293250

08262-X

X-293310

CROQUI DE IMÓVEL URBANO

PROPRIETÁRIOS: ALEXANDRE HENRIQUE MATOS FREIRE CPF: 382.075.833-04
e GLÍCIA TERESA DE AGUIAR PAULA CPF: 006.784.583-95

ENDEREÇO DA IMÓVEL: RUA NOVA SDO - RODOVIÁRIA

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO - CEARÁ CEP: 62.370-000

OBS: DIMENSIONAMENTO E DELIMITAÇÃO DE ÁREA

ÁREA: TOTAL
1.344,50m²

ÁREA: ha
0,134

PERÍMETRO TOTAL
270,60mt

PADRÃO:
A-3

IRE

DESENHO
CLAUDIO

CREA-CE
45629

FONE:
088 99592241

DATA:
FEVEREIRO/2022



Matr. 001.12.
São Benedito, 11 de Junho de 1966.
Matr. 000000104 - Oficial.

2.
O presente constante do R.066 se refere ao testamento do Cordeiro que
vinte e nove metros e noventa e dois centímetros (29,2mts) e
vinte e quatro metros e cinquenta centímetros
(24,5mts) de comprimento, limitando-se: ao Norte, com terreno de João
Cordeiro, Mele; ao Sul, com a Rda Prof. Lima Botelho; ao Leste,
com terreno de Francisco Lima de Aguiar, e ao Oeste, com o Terminal
de São Benedito, tendo por limites as seguintes medidas: 24,5mts
e 29,2mts, constituindo-se de fat. de estar, queimada e de 24,5mts
de estrutura metálica, portaria e alvariações com área de 17,15m²;
Apartamentos: compõem-se de dois pavimentos, com as seguintes
medidas: Pavimento Terceiro - apt. 11 - divide-se para: cozinha, WC,
quarto: WC 17,15m²; apartamento nº 02 - sala - cozinha - quarto, quarto, WC,
WC - 2,14m²; WC - 3,17m². Apartamento nº 01 - sala - quarto, WC, WC,
WC - quarto 10,44m², WC - quarto 10,15m²; WC - 3,17m², WC - 3,17m², WC - 3,17m².
Apartamento nº 04 - sala - cozinha - área - 19,25m²; WC - 3,17m² - quarto
10,15m²; apartamento nº 05 - sala - cozinha - 19,25m²; WC - 3,17m² - quarto
10,15m²; área de 17,15m². A seguir a área total: 17,15m², cozinha: 17,15m²;
Sala: 17,15m²; apartamentos: 17,15m². Dou 12.

São Benedito, 11 de Junho de 1966.
Matr. 000000104 - Oficial.

Matr. 001.12 - TRANSCRIÇÃO DE ATOS DO LIVRO PARA FICHA - 001.12-12
Esta certidão conforme autorização do Exmo. Sr. Juiz de Direito de São
Benedito, da Comarca de São Benedito-CE, Dr. Roberto Ramundo, datada de 13 de Junho de
1966, e artigo 1º da Lei nº 6.915/73, para constar que todos os atos
desta matrícula foram transcritos para ficha de matrícula, e para
ficha de mesmo número, cujos são: 109 São Benedito-CE, 1º de Novembro de
1966. São, Walmir Bezerra Luz, Oficial do Registro, e
11, 1966, e 11, 1966.

AV.08/109 - ADJUDICAÇÃO DA PARTE REMANESCENTE DO IMÓVEL E
CANCELAMENTO DA MATRÍCULA - Procedeu-se a presente averbação para fazer
constar que a parte remanescente do imóvel de que trata a presente
matrícula, descrita e caracterizada no R.066, foi adjudicada em favor de
ALEXANDRE VIANA DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.015.101-00,
nos termos da Matrícula nº 5.688 deste Oficial Imobiliário, ficando
CANCELADA esta Matrícula de nº 109, por força do disposto no artigo 203,
II, da Lei de Registros Públicos. São Benedito, 13 de fevereiro de 2014.
Walmir Bezerra Luz, Oficial do Registro, digital e
PROV. 06/97.1. EMOL: R\$ 39,66; FERMJOU: R\$ 5,11; FERR: 11,01;
1966: R\$ 1,48; SELD AA 658470.

CARTÓRIO JOÃO BEZERRA DE MENEZES

1º OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO BENEDITO

Certifico que os atos constantes da presente
certidão são os únicos assentamentos da
matrícula a que se refere.

São Benedito-CE 12/11/2021

WALMIR BEZERRA LUZ - Oficial do Registro
Certidão Válida por 30 dias exceto para os fins
de incorporação imobiliária e parcelamento do
solo urbano cuja validade é de 90 dias
(Provimento nº 01/2003-CG/JCE)

Walmir Bezerra Luz
Tabelião e Oficial de Registro

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 2021111900010
Total Emolun.: 29,61 Total FAADEP:
Total FERMJOU: 1,48 Total FERMOP:
Total Selos: 8,14 Total ISE:

1,48 PODER JUDICIÁRIO
1,48 Estado do Ceará
8,09

Selo Tipo 4
Nº
AAK010218-1879

Valor Total: 42,19
Base de Cálculo: 120,00 com Valor Declarado
Selo: 120,00

Unificação de código e Linkagem dos códigos
da tabela de emolumentos emolvidos
Código: 100101-01001

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM COMO OUTORGANTES VENDEDORES-ALEXANDRE VIANA DE MEDEIROS E SUA MULHER E COMO OUTORGADOS COMPRADORES-GLÍCIA TERESA DE AGUIAR PAULA E ALEXANDRE HENRIQUE MATOS FREIRE, NA FORMA ABAIXO EXPRESSA:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda, que aos vinte e dois(22) dias do mês de setembro do ano de 2021, nesta cidade de Tianguá Ceará, em meu cartório, situado na Av. Prefeito Jacques Nunes,820, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber; De um lado, como Outorgantes Vendedores-ALEXANDRE VIANA DE MEDEIROS, brasileiro, filho de Mário Medeiros dos Santos e Ana Joaquina Viana de Medeiros,nascido em 12.01.1971, advogado, portador do RG Nº 10071-OAB-CE, expedida em 28.04.2010 e CPF Nº 378.025.503-00 e sua mulher com quem é casado sob o regime da Comunhão Parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, ROCHELLE BRAGA AMORIM DE MEDEIROS, filha de Francisco Renovato de Amorim e Francisca Braga da Silva Amorim,nascida em 06.05.1975, brasileira, pedagoga, portadora do RG Nº97001003294, expedida em 24.09.2019, e CPF Nº 691.777.593-20, residentes e domiciliados na cidade Fortaleza-CE na Rua José Martiniano de Alencar, 134, Cambé e de outro lado como Outorgados Compradores-GLÍCIA TERESA DE AGUIAR PAULA, brasileira, filha de Vicente Gonçalves de Paula Filho e Fátima Jocélia de Aguiar Paula, nascida em 09.08.2003, Assistente Social, portadora do RG Nº 98028072384 SSPDS-CE, expedida em 09.03.2003 e CPF Nº 006.784.583-95, casada sob regime da Comunhão Parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, com, THIAGO CHILTON DE ALCÂNTARA JORGE, brasileiro, filho de José Milton Jorge e Maria Iraldice de Alcântara, nascido em 06.04.1984, médico, portador do RG Nº 11675 CRM-CE, expedido em 07.05.2009, inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.510.273-87, residentes e domiciliados na Rua Ranulfo Amâncio Freire, 690, Castelo, São Benedito-CE e ALEXANDRE HENRIQUE MATOS FREIRE, brasileiro, filho de Antonio Rodrigues Freire e Osair Daltro Matos Freire, nascido em 14.03.1969, dentista, portador do RG Nº 137791987 SSP-CE, expedida em 25.02.1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 382.075.833-04, casado sob o regime da Separação Total de Bens, em 07.10 de 2010, conforme escritura de Pacto antinupcial, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de São Benedito-CE, em seu Livro-10, Ato-683, Fls., 145, datada de 11.06.2010, que fica arquivada em Cartório, com PATRICIA DE CARVALHO FREIRE, brasileira, filha de Antonio de Paiva Pereira e Maria Bandeira de Carvalho Pereira, nascida em 26.02.1989, Contadora, portadora do RG Nº 2005028073438 SSP-CE, expedida em 21.02.2014 e CPF Nº 032.312.313-96, residentes e domiciliados na Rua Salmito Ferreira de Almeida, 360, Cruzeiro, São Benedito-CE.As partes em trânsito por esta cidade, em inteira consonância com a legislação estadual e Federal em vigor. DECLARAM as partes, SOB AS PENAS DA LEI, de responsabilidade civil e penal, que compareceram na sede deste Tabelionato, para assinatura deste Ato. Os presentes, conhecidos, por mim Tabelião, como os próprios de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, tendo os mesmos me apresentado seus documentos em original. E então pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito SOB AS PENAS DA LEI, que a justo título e aquisição legal que são, senhores e legítimos possuidores do imóvel constituído de:UM PRÉDIO COMERCIAL, situado na cidade de São Benedito-CE, na Rua sem denominação Oficial S/N, no lado par do Logradouro, esquina com a Rua Professor Lima Botelho, Centro, composto por garagens e apartamentos, constituindo-se o setor de garagens de pátio de estacionamento a céu aberto, galpão de estrutura metálica, portaria e almocharifado, com área de 370,50m2 e o setor de apartamentos de um prédio de dois pavimentos, com as seguintes distribuições: Pavimento térreo- apartamento 01, divide-se sala, cozinha e WC, quarto; WC 57,00m2; Apartamento 02, sala-cozinha-sala, quarto WC 2,89m2; WC 2,46m2, WC 3,57m2; Apartamento 03-03 quartos 30,69m2, WC- Quarto, 10,05m2, WC-Quarto 10,05m2; WC 2,08m2-, área varanda; Apartamento 04-copa-cozinha-área 19,28m2; WC-3,69m2-quarto 12,45m2; Apartamento 05-copa-cozinha-19,07m2-WC 1,84m2 e quarto, área de 16,10m2- representando a área total dos imóveis construídos : Garagem-370,50m2; Apartamentos-175,25m2- Edificadas em terrenos de domínio pleno, medindo 29,92m de frente e fundos, por 124,50m, nas Laterais, perfazendo uma área total de 3.725,04m2, limitando-se: Ao NORTE-(lado direito), com o Imóvel situado na Rua sem denominação Oficial, pertencente a prefeitura Municipal de São Benedito; AO SUL(lado esquerdo), com a Rua Professor Lima Botelho; AO LESTE(fundos), com a estrada velha que liga o Sítio Laranjeira ao Sítio Recanto e AO OESTE(frente), com a Rua sem denominação Oficial, cujo Imóvel é objeto da Matrícula Nº 5688 do 1º Ofício da cidade de São Benedito-CE e foi

adquirido na conformidade do R.01/5.688, desta mesma Serventia. Declarou ainda Os Outorgantes Vendedores, SOB AS PENAS DA LEI, que dito imóvel encontra-se absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas, ônus reais, judiciais e extrajudiciais, impostos e taxas de qualquer natureza e que sobre o mesmo não existe, em trâmite, ação fundada em direito real ou pessoal, reipersecutória ou qualquer outra ação que possa afetá-lo e que possuindo assim, o imóvel acima descrito e caracterizado, eles Outorgantes Vendedores, vende-o em sua totalidade, Aos Outorgados Compradores, já acima devidamente qualificados, pelo preço certo e ajustado de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil Reais), importância essa que Os Outorgantes Vendedores, receberam em sua totalidade, em moeda corrente nacional, das mãos dos Outorgados Compradores, a qual receberam e acharam exata, pela qual dão plena, geral, raza e irrevogável quitação, sobre a venda que ora é feita, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a tornar esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, defendendo Os Outorgados Compradores, se chamados à autoria, que por esta escritura Os Outorgantes vendedores, transferem e transmitem para Os Outorgados Compradores, todo o domínio, direito, ação e posse que sobre o descrito imóvel exerciam, podendo eles Outorgados Compradores, usar, gozar e livremente dispor do imóvel como seus que são e fica sendo, por força desta Escritura e da CLÁUSULA CONSTITUTIVA. Pelos Outorgados Compradores, me foi dito que aceitavam esta escritura em seus expressos termos e em seguida, apresentaram-me os documentos que ficam arquivados: GUIA Do ITBI Nº 263/2021, emitida e paga em 22.09.2021, no valor de R\$ 9.000,00, junto ao Banco Bradesco, referente a 2% sobre R\$ 450.000,00, valor de avaliação da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, cujo imóvel é inscrito com Nº 456; CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS QUANTO A DÍVIDA DA UNIÃO, em nome dos Outorgantes Vendedores, expedidas via internet pela procuradoria da Fazenda Nacional, em datas de 17.09.2021, ÀS 15:19:07 e 15:17:07; com validades até 16.03.2022, Códigos de Controle- 8617. 2410. 416D. 578B e 0D7A. 28E2. 2940. 5702; CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS, Nºs 202113864678 e 202113864830, às 15:11:30 e 15:11:30, em nome dos Outorgantes Vendedores, expedidas via internet, pela Secretaria da fazenda estadual do Ceará, em data de 17.09.2021, com validades até 16.11.2021; CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTA Nºs 28598856/2021 e 28599195/2021, emitidas em 17.09.2021, às 15:14:08 e 15:15:52, em nome dos Vendedores, pela Justiça do Trabalho, com validades até 15.03.2022; CERTIDÃO ATUALIZADA E NEGATIVA DE ÔNUS, Nº 5688, referentes ao imóvel em apreço, expedida pelo CRI do 1º Ofício da cidade de São Benedito, em 06.09.2021; Certidão negativa de Tributos municipais, em nome dos Outorgantes Vendedores, emitida pela Prefeitura Municipal de São Benedito Nº xxxxxx; CERTIDÕES NEGATIVAS DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome dos Outorgantes Vendedores, com resultados NEGATIVOS, expedidas via internet, da Central de Disponibilidade de Bens, em data de 22.09.2021, às 16:33:01 E 16:33:28, com Códigos HASH-5fc9. a44d. ec25. b497. d03e. aaed. b81e. d145. 1b43. 5a9e. e 4583. 9c01. 9b44. 1072. 54cd. 2c1b. 189b. b822. 0029. 5b28. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO, FORAM PRESTADAS PELOS OUTORGANTES VENDEDORES E PELOS OUTORGADOS COMPRADORES, OS QUAIS SE COMPROMETEM CIVIL E CRIMINALMENTE, DIANTE DA LEI CIVIL E PENAL VIGENTE. Foram cumpridas as exigências legais e Fiscais inerentes a legitimidade do ato. E assim, perfeitamente acordes, me pediram as partes, lhes lavrasse esta escritura que sendo-lhes lida em voz alta, acharam conforme, aceitaram, ratificaram e assinam na forma da Lei. Tianguá, 22 de setembro de 2021. (AA) ALEXANDRE VIANA DE MEDEIROS-ROCHELLE BRAGA AMORIM DE MEDEIROS-GLICIA TEREZA DE AGUIAR PAULA-ALEXANDRE HENRIQUE MATOS FREIRE- RICARDO LUIS NEVES SOLON. Eu _____, Ricardo Luis Neves Solon, 3º Tabelião Público de Tianguá Ceará, fiz digitar, subscrevo e assino a presente.

Emitida a DOI.

Tianguá, 22 de setembro de 2021.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

CNPJ: 07.778.129/0001-74

LOCAL DO IMÓVEL: RUA SDO S/Nº - CENTRO / RODOVIARIA

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO **CEP:** 62370-000

COMARCA: SÃO BENEDITO **ESTADO:** CEARÁ

ÁREA TOTAL: 950,78m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Trata-se de um imóvel urbano, de formato retangular, encravado ao lado par do logradouro da RUA SDO - RODOVIARIA, S/Nº, localizado a uma distância de 29,92mt pelo lado NORTE da esquina com a Rua Professor Lima Botelho, Zona Urbana, neste Município de SÃO BENEDITO, parte da TRANSCRIÇÃO Nº 12,702, na data de 23/09/1977, (P.M.S.B.), medindo uma área total de 950,78m², com a seguinte descrição: Partindo do OESTE para LESTE com Azimute de 84º0'16,8", do ponto inicial 01 Coord. (GPS X-293153,74 Y-9552529,28), situado no limite com o imóvel parte remanescente desta mesma transcrição (12.702), localizado na Rua SDO, s/n, pertencente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, saindo para a direita sentido leste, segue confrontando com a mesma (Prefeitura Municipal de São Benedito), pelo lado NORTE (lado direito) e distância total de 137,00mt, até o ponto 02 Coord. (GPS X-293290,10 Y-9552542,51) no limite com a **RUA PADRE ANCHIETA**, virando para a direita com um Azimute de 184º0'31,2" segue confrontando com a mesma (Rua Padre Anchieta) pelo lado LESTE (fundos) e distancia de 7,00mt até o ponto 03 Coord. (GPS X-293290,78 Y-9552534,54) no limite com o imóvel sob Matrícula Nº 5.688, localizado na Rua SDO - RODOVIARIA, pertencente a **ALEXANDRE HENRIQUE MATOS FREIRE e GLÍCIA TERESA DE AGUIAR PAULA**, virando para a direita com Azimute de 264º0'18,6" segue sentido Oeste, confrontando com os mesmos (Alexandre Henrique Matos Freire e Glícia Teresa de Aguiar Paula) pelo lado SUL (lado esquerdo) e distancia de 137,00mt até o ponto 04 Coord. (GPS X-293154,42 Y-9552521,31) no limite com a **RUA SDO - RODOVIARIA**, virando para a direita com Azimute de 355º0'48", segue confrontando com a mesma (Rua SDO - Rodoviária) pelo lado OESTE (frente) e distância total de 6,88mt, até o ponto 01. Ponto inicial deste perímetro. Este imóvel contém um perímetro total de 290,00mt de comprimento, conforme planta em anexos.

Declaro para todos os fins de efeitos de direito que o Levantamento Topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14, do artigo 213, da LRP.

LIMITANTES:

NORTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO (parte remanescente) Ext. total 137,00mt

SUL: ALEXANDRE HENRIQUE MATOS FREIRE e GLÍCIA TERESA DE AGUIAR PAULA .. Ext. total 137,00 mt

LESTE: RUA PADRE ANCHIETA Ext. total 7,00 mt

OESTE: RUA SDO - RODOVIÁRIA Ext. total 6,88 mt

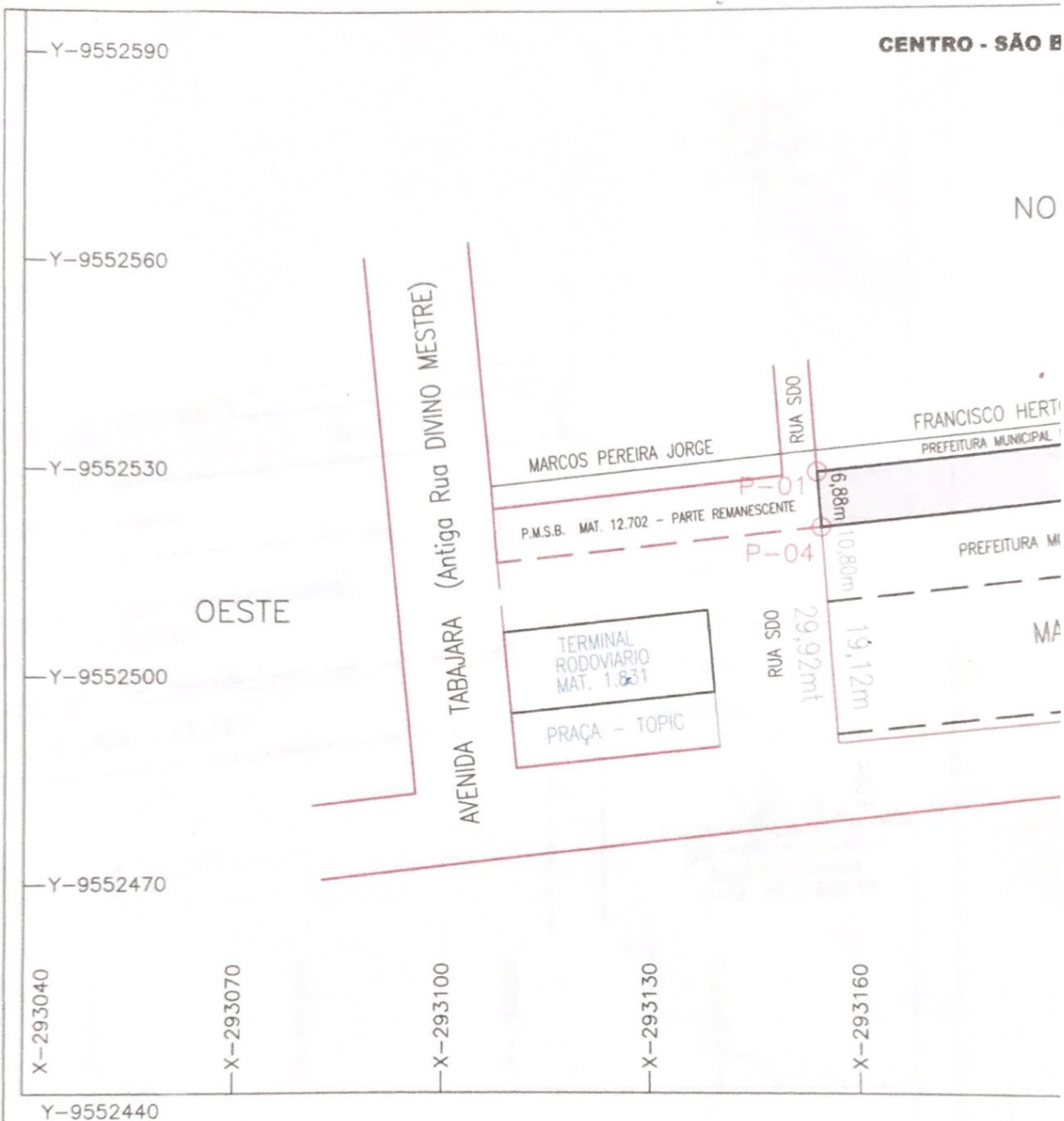
São Benedito - CE FEVEREIRO de 2022

Francisco Claudio Ribeiro Marques

Rua Capitão Carapeba nº 642 - Centro - São Benedito CE - CEP 62370-000

Fone: (088)96196705 - 99592241 CREA-CE 45629TD - claudio-xavier@hotmail.com

CLÁUDIO B. MARQUES
TEC. AGROPECUARIO/
ELETROTECNICO
CREA - CE 45629 TD



DECLARAÇÃO:

Declaro para todos os fins de efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do Logradouro público, importando sujeitar-se o que dispõe o § 14, do Artigo 213, da LRP.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL - PARTE DA MATRÍCULA N° 12.702

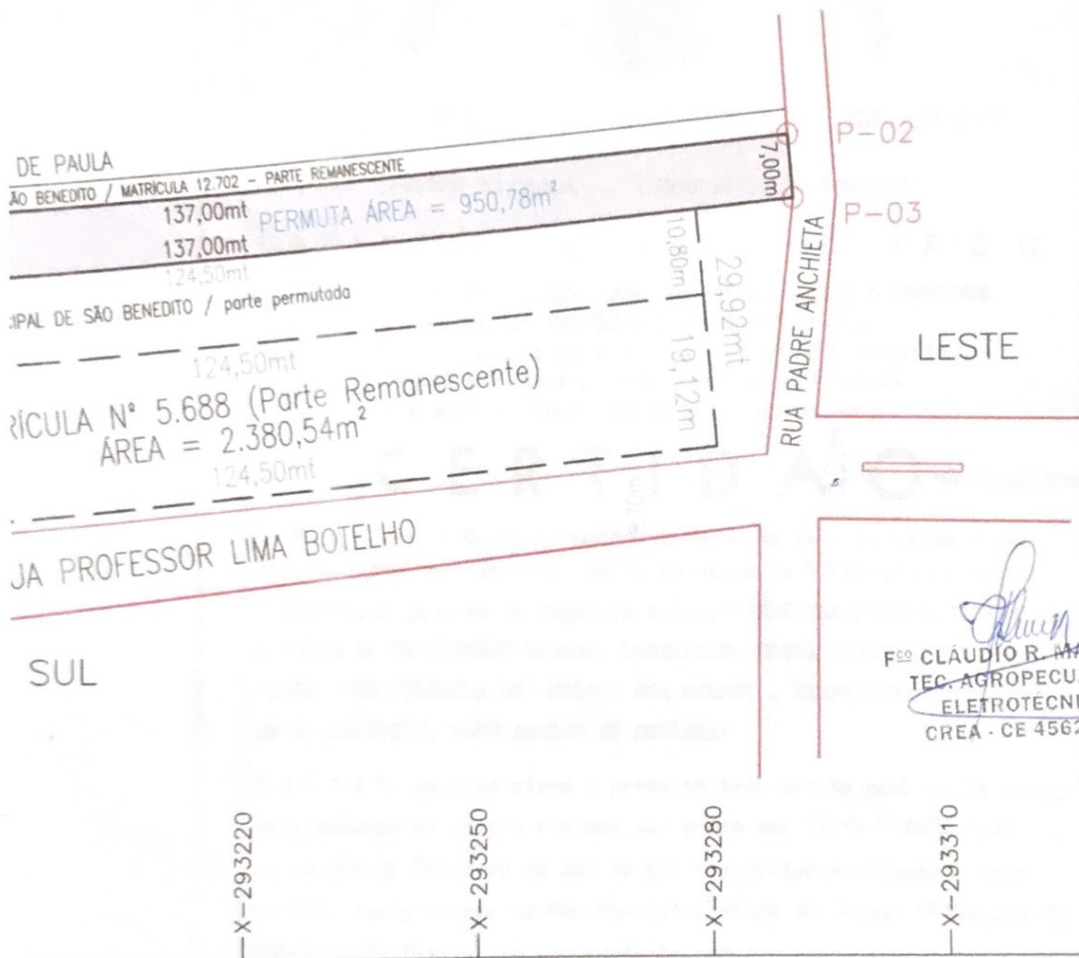
001	293153.74	9552529.28	01-02	137,00mt	84°0'16,8"
002	293290.10	9552542.51	02-03	7,00mt	184°0'31,2"
003	293290.78	9552534.54	03-04	137,00mt	264°0'18,6"
004	293154.42	9552521.31	04-01	6,88mt	355°0'48"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

IMÓVEL LOCALIZADO ENTRE A RUA PADRE ANCHIETA E A RUA SDO - RODOVIÁRIA, SITUADO AO LONGA DISTÂNCIA DE 29,92mt PELO LADO NORTE DA RUA PROFESSOR LIMA BOTELHO, PARTE DA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N° 12.702. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO CNPJ: 07.081.237/0001-90

BENEDITO - CE

TE



X-293220

X-293250

X-082662-X

X-293310

CROQUI DE IMÓVEL URBANO

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO CE
CNPJ: 07.778.129/0001-74

ENDEREÇO DA IMÓVEL: RUA NOVA SDO - RODOVIÁRIA
MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO - CEARA CEP: 62.370-000

OBS: DIMENSIONAMENTO E DELIMITAÇÃO DE ÁREA

DE

P.M.S.B.
78.129/0001-74

ÁREA: TOTAL
950,78m²

ÁREA: ha
0,095

PERÍMETRO TOTAL
287,88mt

PADRÃO:
A-3

DESENHO
CLAUDIO

CREA-CE
45629

FONE:
088 99592241

DATA:
FEVEREIRO/2022

AN'S SON.

CARTÓRIO DO TABELIONATO
TABELIA
WALMIR PEREIRA
SUBSTITUTO
SÃO BENEDITO - CEARÁ

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



LIVRO Nº 27. =PRIMEIRO TRASLADO= FLS. 178/180V.

ESTADO DO CEARÁ — COMARCA DE S. BENEDITO

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO

TABELIONATO, CIVIL, CRIME, JURI, EXECUÇÕES CIVEIS E CRIMINAIS.
OFICIAL DE PROTESTO E DO REGISTRO CIVIL.

EURIDICE COELHO DE PAULA—2A TABELIA E ESCRIVA

WALMIR PEREIRA — ESCRIVENTE SUBSTITUTO

IRANIR RIBEIRO LIMA — ESCRIVENTE AUXILIAR

CERTIDÃO 1º TRASLADO

CERTIFICADO, a requerimento verbal da parte interessada e para fins de direito que às fls. 178 V. do Livro de NOTAS nº 27, consta a escritura publica do seguinte teor:—"ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA DE UM TERRENO URBANO, LOCALIZADO NESTA CIDADE QUE ENTRE SI FAZEM JOSÉ FILIZOLA DE MELO E SUA MULHER A PREFEITURA MUNICIPAL / DE S. BENEDITO, COMO ABAIXO SE DECLARA:

S A I B A M quantos virem o presente instrumento publico de escritura publica de compra e venda que sendo aos VINTE E TRÊS (23) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), nesta cidade de São Benedito, Estado do Ceará, REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL, em meu cartorio, por ter sido esta distribuida, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgantes vendedores JOSÉ FILIZOLA DE MELO e sua mulher MARIA DA SILVA FILIZOLA, brasileiro, casados, proprietarios, residentes nesta cidade, C.P.F. nº 060391973-15 e de outro lado, como outorgada compradora a PREFEITURA MUNICIPAL DE S. BENEDITO, C.G.C. Nº 07778129.0001.74., neste ato representada pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO COELHO DE PAULA, brasileiro, casado, -

proprietario, residente nesta cidade; pessoas conhecidas de mim Tabelião Substituto em exercicio, e das duas testemunhas adiantadas nomeadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. Então perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores JOSÉ FILIZOLA DE MELO e sua mulher MARIA DA SILVA FILIZOLA, me foi dito, que são senhores e legítimos possuidores de UM TERRENO URBANO, PROPRIO PARA CONSTRUÇÃO, ENCRAVADO NESTA CIDADE NA RUA DIVINO MESTRE (NOVA RUA ABERTA PELA MUNICIPALIDADE) MEDINDO ONZE (11) METROS E ONZE (11) CENTIMETROS DE FRENTE, POR DUZENTOS (200) METROS DE FUNDOS, COM OS SEGUINTEs / LIMITES ATUAIS: AO NASCENTE NOS CAMPOS COM TERRAS HOJE DE FRANCISCO DE LIMA AGUIAR; AO POENTE COM A RUA DIVINO MESTRE; AO NORTE HOJE COM LUZIA FILIZOLA DE MELO E AO SUL COM A ESTAÇÃO RODOVIARIA, CUJO TERRENO OS OUTORGANTE VENDEDORES ADQUERIRAM DE EDICARVALHO FILIZOLA E CECILIA FILIZOLA DE CARVALHO, TUDO // CONFORME ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA DATA DE TRINTA E HUM (31) DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO (1974) E INSCRITA NO CARTORIO IMOBILIARIO DESTA CIDADE, SOB Nº 12.702, NA MESMA DATA, cujo terreno se encontra quites de impostos para com as repartições publicas federal, estadual e Municipal, tudo conforme certidões que foram apresentadas e que ficam aqui arquivadas, fazendo parte integrante desta escritura. E assim, possuindo eles referido imovel, livre e desembaraçado de quaesquer onus, nesta data resolveram vender referido terreno a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, representada pelo Snr. Prefeito Municipal, como efetivamente vendido tem-no, de hoje para sempre, pela presente escritura e na melhor forma de direito, cuja venda fizeram pelo preço e quantia certa de CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS (CR. 120.000,00), que neste ato eles vendedores JOSÉ FILIZOLA DE MELO e sua mulher, receberam das mãos do Senhor Prefeito Municipal, em moeda corrente e legal do País, contaram e acharam certa, pelo que desde já dão plena e geral quitação da referida quantia e desde já transfere ao Patrimonio do Municipio, Prefeitura Municipal de São Benedito, todo direito, domi-

110

ção, ação e posse que tinham e exerciam no imóvel hoje vendido, a fim de que a compradora - PREFEITURA MUNICIPAL DE S. BENEDITO, goze-o como sua propriedade que é e ficará // de hoje por diante, independente de tradição material ou / ato judicial, ficando os vendedores, por si, seus herdeiros ou sucessores, obrigados, por si, seus herdeiros ou sucessores, obrigados a em todo o tempo fazerem esta mesma venda boa, firme e valiosa, em juízo ou fóra dele, apresentando-se a autoria e respondendo pela evicção de direito, tudo por força desta escritura e da cláusula CONSTITUTIVA. Pela outorgada compradora, PREFEITURA MUNICIPAL DE S. BENEDITO, na pessoa do seu Prefeito, ANTONIO COELHO DE PAULA, me foi dito que aceitava a presente escritura de compra e venda em todos os seus expressos termos e declarou que deixava de apresentar o talão do conhecimento, do imposto de transmissão de propriedade, em virtude da Fazenda Municipal, se encontrar isenta do pagamento de referido imposto, de acordo com a Lei Estadual nº 9.421, de 09.11.1970, e Constituição Estadual. E assim se achando contratados vendedores e compradora, me pediram lhes lavrasse em minhas NOTAS a presente escritura que lhes li, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram, ratificaram e assinam comigo e as testemunhas EDUAR JORGE DE SOUSA e FRANCISCO DE ARAÚJO LEITE, o primeiro, casado, o segundo viúvo, comerciantes, maiores, residentes nesta cidade, meus conhecidos do que dou fé. EU, WALMIR FERREIRA, Segundo Tabelião Público, substituto, no impedimento da titular efetiva, escrevi, subscrevo, dato e assino. - São Benedito, Ce., 23 de Setembro de 1977. O Segundo Tabelião Público subst. em exercício (a) WALMIR FERREIRA. (aa). JOSE FILIZOLA DE MELO. MARIA DA SILVA FILIZOLA. ANTONIO COELHO DE PAULA. EDUAR JORGE DE SOUSA. FRANCISCO DE ARAÚJO

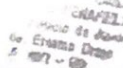
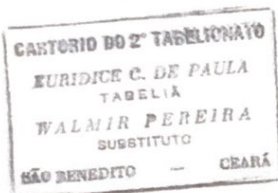
LEITE". ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO E
DOU FE. EU, WALMIR PEREIRA, SEGUNDO TABELIÃO SUBSTITUTO
EM EXERCÍCIO, O DATILOGRAFEI, SUBSCREVO, DATO E ASSINO EM
PÚBLICO E RASO, NO IMPEDIMENTO DA TITULAR EFETIVA.

SÃO BENEDITO, CE., 23 DE SETEMBRO DE 1977.

EM TESTE *[assinatura]* DA VERDADE.

O SEGUNDO TABELIÃO SUBSTITUTO, EM EXERCÍCIO:

[assinatura]
- WALMIR PEREIRA - subst.



AUTUAÇÃO

N.º _____

19 77

FLS. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE SÃO BENEDITO

SEGUNDO TABELIONATO

Euridice Coelho de Paula
Segunda Tabelião

PROCESSO DE _____ ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

DE UM TERRENO URBANO NESTA CIDADE (RUA DIVINO MESTRE)

OUTORGANTES VENDEDORES: JOSÉ FILICOLA DE MELO E SUA MULHER

OUTORGADA COMPRADORA: A PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE.

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO
EURIDICE C. DE PAULA
TABELIÃ
WALMIR PEREIRA
SUBSTITUTO
SÃO BENEDITO - CEARÁ

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E TRÊS (23) dias do mês de SETEMBRO * * * *

do ano de mil novecentos e setenta e SE TE (1977), em cartório

autuei os documentos que adiante se seguem. E para constar fiz esta autuação. Eu,

Euridice Coelho de Paula, Escrivão

Subscrevi _____



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2021 / 2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 12/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal

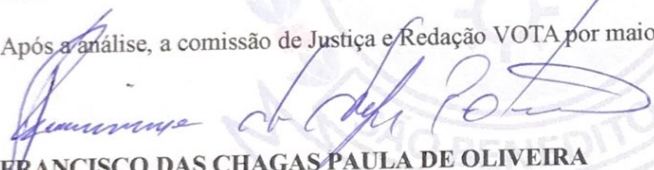
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 14 de Abril de 2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 12/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **"AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei, foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 13 de Abril do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **"AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Analisando o presente Projeto de Lei percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

A FAVOR ☒ CONTRA ☐


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
RELATOR

A FAVOR ☒ CONTRA ☐


ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS
MEMBRO

A FAVOR ☒ CONTRA ☐